



# Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO DA MESA Nº 15, DE 10 DE MAIO DE 2021**

*Dispõe sobre a prorrogação da suspensão do prazo regimental na forma que especifica, e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a deliberação nos autos do Processo Administrativo nº 04/2021, que trata do julgamento das Contas anuais referente ao exercício de 2018 (TC-004383.989.18-3);

**CONSIDERANDO** que o artigo 1º do Ato da Mesa nº 05, de 22 de março de 2021, estabelece a possibilidade de prorrogação da suspensão do prazo regimental, acaso necessário;

**CONSIDERANDO** o Ato da Mesa Diretora nº 14, de 07 de maio de 2021, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência das medidas instituídas pelo Ato da Mesa nº 04, de 15 de março de 2021, até o dia 23 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 817, de 07 de maio de 2021, que dispõe sobre as novas medidas da Fase de Transição, de acordo com o Plano São Paulo de combate ao Novo Coronavírus;

## **RESOLVE:**

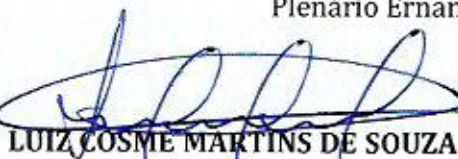
Art. 1º Fica prorrogado a suspensão do prazo regimental estabelecido no Ato da Mesa nº 05/2021, até 23 de maio de 2021, podendo ser ampliado, caso necessário.

Art. 2º Este Ato entra em vigor em data de 10 maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Plenário Ernani Graça, 10 de maio de 2021.

  
**EDNALDO VALIM CABRAL**  
1º Secretário

  
**LUIZ COSME MARTINS DE SOUZA**  
Presidente

  
**KARYNA CLAUDIA BARROS RODRIGUES**  
2ª Secretária